

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.343.492/0001-20

NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025 — MRV Engenharia e Participações S.A. (B3: MRVE3) ("Companhia"), informa que, tendo em vista o vencimento das operações com derivativos realizadas no âmbito da aprovação divulgada no Fato Relevante de 11 de julho de 2024, o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data autorizou a Companhia a recomprar, a preço de mercado, para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria e posterior alienação, ou a celebrar novas operações com derivativos lastreados em ações de sua emissão, até o limite correspondente à 24.145.100 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e cem) ações ordinárias, limite este equivalente ao do mencionado programa anterior. O referido limite, acrescido da quantidade de ações já mantidas em tesouraria e daquelas objeto de outros contratos derivativos celebrados pela Companhia, representa, na presente data, aproximadamente, 8,07% (oito virgula zero sete por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado.

A autorização conferida pelo Conselho de Administração para a realização das novas operações a serem celebradas pela Companhia tem vigência até 10 de junho de 2027.

A Companhia tem em circulação, conforme o conceito da Resolução CVM nº 77/2022, 374.670.758 (Trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito) ações ordinárias.

As operações serão feitas a débito da conta de reserva de lucros registrada no balanço patrimonial levantado em 30 de setembro de 2025.

As operações serão realizadas por intermédio da seguinte instituição financeira: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO.

Informações adicionais encontram-se disponíveis aos acionistas nos sites da CVM, da B3 e de Relações com Investidores da Companhia.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Ricardo Paixão Pinto Rodrigues
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores

COMUNICADO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("MRV" ou "Companhia", Ticker B3: MRVE3), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, apresenta a seguir as informações previstas no Anexo G sobre a realização de operações com ações de própria emissão ou com derivativos nelas lastreados, autorizada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 10 de dezembro de 2025.

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

O objetivo da operação é a aquisição de ações pela Companhia para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria e posterior alienação ou, ainda, para celebração de operações de derivativos referenciados em ações de emissão da própria Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

A Companhia possui atualmente (i) 374.670.758 (Trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito) ações ordinárias em circulação; e (ii) 1.348 (um mil e trezentos e quarenta e oito) ações ordinárias mantidas em tesouraria e exposição econômica em outros contratos derivativos lastreados em ações de sua emissão correspondente a 6.082.426 (seis milhões, oitenta e dois mil, quatrocentas e vinte e seis) ações ordinárias.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas

A Companhia poderá adquirir ou celebrar novas operações com derivativos lastreados em ações de sua emissão até 24.145.100 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e cem) de ações ordinárias de sua própria emissão. O referido limite, acrescido da quantidade de ações já mantidas em tesouraria e daquelas objeto de outros contratos derivativos celebrados pela Companhia, representa, na presente data, aproximadamente, 8,07% (oito virgula zero sete por cento) do total de ações da Companhia em circulação no mercado.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver

Por meio dos Contratos de Swap a serem celebrados pela Companhia, esta receberá, na ponta ativa, a variação do preço das ações de sua emissão acrescido do valor líquido dos proventos eventualmente declarados pela Companhia durante a vigência dos Contratos, incidente sobre seu valor base, e, na ponta passiva, pagará um percentual do CDI acrescido de uma taxa também sobre o valor base contratado. A modalidade de liquidação será exclusivamente financeira. Não haverá ajustes ao valor ativo da Companhia relativos a direitos de subscrição ou qualquer outro direito de preferência que possam ser exercidos pelos detentores das ações durante a vigência dos contratos. Também não haverá nos

contratos qualquer previsão sobre o exercício do direito de voto das ações de emissão da Companhia detidas pela contraparte.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações

Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores

Não aplicável.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade

A Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou a estrutura administrativa da sociedade.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realizará as aquisições em bolsa, e não tem conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações. As operações com derivativos serão realizadas tendo como contraparte instituições financeiras que não são partes relacionadas à Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não auferirá recursos; as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria e poderão ser utilizadas para alienação, cancelamento ou celebração de operações com derivativos referenciados em ações da Companhia.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas

A autorização conferida pelo Conselho de Administração para a realização das novas operações a serem celebradas pela Companhia tem vigência até 10 de junho de 2027.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver

A seguinte instituição financeira poderá atuar como intermediária dos negócios envolvendo a aquisição das ações: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, 5º e 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.440-033, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022

A aquisição de ações dar-se-á a débito da conta de reserva de lucros, que apresentava, em 30 de setembro de 2025, saldo no montante de R\$ 557.260.683,59 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme ITR - Informações Trimestrais de 30 de setembro de 2025, divulgadas em 12 de novembro de 2025 nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE) e no site de Relações com Investidores (ri.mrv.com.br).

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

Os membros do Conselho de Administração entendem que a condição financeira geral e a liquidez da Companhia comportam o desembolso dos valores exigidos para o cumprimento dos objetivos aqui propostos. De acordo com as informações financeiras mais recentes, relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2025, a Companhia possui recursos disponíveis para efetuar a recompra ou a realização de operações com derivativos, com uma posição de disponibilidades de R\$ 715.734.857,35 (setecentos e quinze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Desta maneira, os membros do Conselho de Administração entendem que a recompra de ações ou a realização das novas operações com derivativos não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios.